



**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis, visando a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais, mediante a pandemia do vírus COVID-19.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde de Assis, **ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES**, brasileiro, gestor público, portador do RG nº 23.604.972-0 SSP/SP e do CPF nº 189.272.088-46, domiciliado na Rua Castro Alves, 20 – Vila Adileta – CEP 19814-060, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, profissão professora universitária, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:



**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Considerando a emergência pública decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia, como medida de enfrentamento, a Portaria nº 774 de 9 de abril de 2020 estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade MAC.

Considerando que foi decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, Decreto Municipal Nº 8.107 de 23 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que definiu medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus.

Considerando o Plano Operativo apresentado pela Santa Casa de Assis-SP, referente a Portaria nº 774 de 9 de abril de 2020;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde Nº 324 de maio de 2020;

Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

Considerando que os recursos oriundos já foram transferidos por meio de repasse automático do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Assis, e devem ser repassados a conveniada.

Resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Transferir recursos financeiros, por meio de **parcela única**, para uso exclusivo no enfrentamento COVID -19, com a apresentação de Plano Operativo de Ação e futura prestação de contas junto aos órgãos legais de controladoria e auditoria fiscal, o **valor de R\$ 888.661,53(oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor acima mencionado é oriundo da Portaria nº 774, do Ministério da Saúde, de 9 de abril de 2020, o qual destinou ao Fundo Municipal da Saúde de Assis – SP, o montante de 1.703.663,33 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), sendo que do referido valor será repassado a quantia de R\$ 888.661,53(oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), para a Santa Casa de Assis, conforme aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do repasse será destinado para custear a aquisição de materiais, medicamentos e uniformes privativos como medida de enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, conforme disposto no Plano Operativo apresentado pela Santa Casa de Assis.

CLÁUSULA QUARTA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.



**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

ASSIS – SP, 28 DE MAIO DE 2020

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Secretário Municipal da Saúde

CONVENIADA:

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

nome: _____

CPF: _____

nome: _____

CPF: _____